



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO CIR OESTE MATO-GROSSENSE Nº 032, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre homologação da Resolução “Ad Referendum” Nº 020 CIR Oeste Mato-grossense de 24 de agosto de 2021, referente a proposta de Custeio no combate e ao enfrentamento ao COVID-19 com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 058/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o município de Cáceres na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II** - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
- III** - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV** - Resolução nº 047/2021 do CMS de Cáceres, de 20 de maio de 2021;
- V** - Ofício nº 068/2021-EPI-058, de 13 de abril de 2021 do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin;
- VI** - Ofício nº 259/2021/SMS-Cáceres de 06/06/2021;
- VII** - Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente;
- VIII** - Termo de Compromisso nº 169/2021 de 21/05/2021;
- IX** - Parecer Técnico nº 014/ERS/CAC/SES/MT – 2021 de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Resolução CIR Oeste Mato-grossense “Ad Referendum” Nº 020 de 24 de agosto de 2021, referente Custeio no combate e ao enfrentamento ao COVID-19 com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 058/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o município de Cáceres na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá enviar comprovação da aplicação dos recursos conforme Proposta de Aquisição de Material de Consumo/Serviços apresentado, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento dos materiais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2021.

Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Hudson Cunha Ramos

Vice Regional do COSEMS/MT